



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria da Educação**  
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501  
[educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026**

**PROPONENTE: Creche Deus Menino**  
**CNPJ: 01.621.476/0001-02**

**PONTUAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA**

| <b>Critério 1 - Atividades a serem executadas e metodologias</b>                                       |        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                                                        | Atende | Não atende |
| 1.1. As atividades a serem executadas estão em consonância com o objeto da parceria?                   | X      |            |
| 1.2. A metodologia a ser aplicada está descrita com clareza e em consonância com o objeto da parceria? | X      |            |
| 1.3. As atividades a serem executadas tem nexos com a metodologia de trabalho a ser aplicada?          | X      |            |
|                                                                                                        |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                                                              | 10     |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

| <b>Critério 2 - Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas</b>                    |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                                             | Atende | Não atende |
| 2.1. As metas são objetivas                                                                 | X      |            |
| 2.2. Existem parâmetros para a aferição das metas?                                          | X      |            |
| 2.3. Existem indicadores de verificação das metas?                                          | X      |            |
| 2.4. Existe periodicidade de avaliação das metas?                                           | X      |            |
| 2.5. Há coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação? | X      |            |
|                                                                                             |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                                                   | 10     |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria da Educação**  
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501  
[educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br)

| Critério 3 - Descrição da realidade do objeto da parceria                           |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                                     | Atende | Não atende |
| 3.1. A descrição da realidade reflete a vivência do bairro?                         | X      |            |
| 3.2. São citadas fontes, referências bibliográficas?                                | X      |            |
| 3.3. Existe nexó entre a descrição da realidade e as atividades a serem executadas? | X      |            |
|                                                                                     |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                                           | 5      |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

| Critério 4 - Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas       |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                         | Atende | Não atende |
| 4.1. As metas apresentadas são as mesmas já descritas no item 3?        | X      |            |
| 4.2. Existem ações para o atingimento das metas?                        | X      |            |
| 4.3. Existem prazos de execução das ações para o atingimento das metas? | X      |            |
| 4.4. Foram descritos os documentos para verificação das ações?          | X      |            |
|                                                                         |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                               | 9      |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

*Handwritten signatures and initials:*  
GMP  
WQ  
@C

| <b>Critério 5 - Medidas de acessibilidade</b>                          |        |            |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                        | Atende | Não atende |
| 5.1. Foram apresentadas medidas de acessibilidade?                     | X      |            |
| 5.2. As medidas apresentadas estão de acordo com o objeto da parceria? | X      |            |
|                                                                        |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                              | 5      |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

| <b>Critério 6 - Objetivos gerais e específicos</b>                                        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                                           | Atende | Não atende |
| 6.1. Os objetivos gerais estão de acordo com o objeto da parceria?                        | X      |            |
| 6.2. Os objetivos específicos respondem às questões: O que? Como? Para que? Ou Para Quem? | X      |            |
| 6.3. Os objetivos específicos estão articulados aos objetivos gerais?                     | X      |            |
|                                                                                           |        |            |
| PONTUAÇÃO                                                                                 | 10     |            |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

| <b>Critério 7 - Recursos humanos</b>                                                                                                                                                                                                                      |        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                           | Atende | Não atende |
| 7.1. Foram apresentados os profissionais mínimos descritos no edital, inclusive sua quantidade?                                                                                                                                                           | X      |            |
| 7.2. Apresenta o mínimo de profissionais exigidos, mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)? | X      |            |

*Handwritten signatures and initials:*  
 JmP  
 @  
 @

|                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 7.3. Atende plenamente o quantitativo de profissionais, detalhando com clareza a política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)? | X  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

| <b>Critério 8 - Forma de apresentação do Plano de Trabalho</b>                                                                                                                            |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                           | Pontuação |
| a) Apresentação integral conforme Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021 = 5 pontos.                                              | X         |
| b) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo um item = 4 pontos.      |           |
| c) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo dois itens = 3 pontos.   |           |
| d) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo três itens = 2 pontos.   |           |
| e) Não atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1º e 2º do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento de mais de três itens = 0 ponto. |           |
|                                                                                                                                                                                           |           |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                 | 5         |

**Observação da Comissão:** Atende plenamente.



| Critério 9 - Protocolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação |
| a) Protocolo Padrão que assegure o previsto na LGPD de forma integral – Apresentar Protocolo de Implantação da Lei Federal 13.709/2018 na unidade escolar – 02 pontos. Caso o protocolo não contemple a integralidade da referida Lei ou não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.                                   | 0         |
| b) Protocolo de acidentes de trabalho – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidente de trabalho envolvendo os funcionários da unidade escolar – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.                                                                                   | 0         |
| c) Protocolo em caso de acidentes no ambiente escolar que envolvam os estudantes – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidentes que envolvam os estudantes dentro da unidade escolar. – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar ou não contemple o público-alvo atendido, não será pontuado o quesito. | 0         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0         |

**Observação da Comissão:** A proponente não apresentou os protocolos.

**NOTA FINAL - PROPOSTA TÉCNICA: 64 pontos**



**PONTUAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO:**

| <b>Critério 1 - Plano de aplicação dos recursos</b>  |          |            |
|------------------------------------------------------|----------|------------|
|                                                      | Atende   | Não atende |
| 1.1. Apresentou planilha orçamentária detalhada?     | X        |            |
| 1.2. As despesas têm nexos com o objeto da parceria? |          | X          |
|                                                      |          |            |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                                     | <b>5</b> |            |

**Observação da Comissão:** Atende parcialmente. A proponente acrescentou rubricas (Vale combustível/ "Provisionamento - rescisões, fundo de reserva"/ sindical/ enxoval/ descartáveis/ prestadores de serviços em geral/ IPTU) não previstas no Edital, bem como a rubrica "Provisionamento Reajuste Salarial" no 1º mês da planilha orçamentária, que deverão ser excluídas em caso de celebração de ajuste.

| <b>Critério 2 - Valor da proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atende plenamente | Atende parcialmente | Não atende |
| 2.1. O valor proposto é 5% (cinco por cento) menor que o valor de referência constante em edital? Se sim, atende plenamente; 2.2. O valor proposto é igual ao valor de referência? Se sim, atende parcialmente; 2.3. O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital? Se sim, não atende. |                   | X                   |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                     |            |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>5</b>          |                     |            |

**Observação da Comissão:** Atende parcialmente.

| <b>Critério 3 - Previsão de receitas e despesas</b>   |        |            |
|-------------------------------------------------------|--------|------------|
|                                                       | Atende | Não atende |
| 3.1. As estimativas de despesas estão coerentes com a | X      |            |

*Handwritten signatures and initials:*  
 B, Gm2, @C, W

|                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| planilha orçamentária?                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |
| 3.2. A proponente apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público)? | X  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | 10 |  |

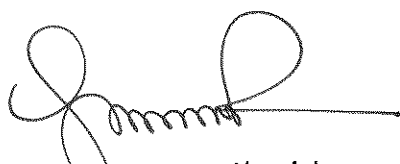
**Observação da Comissão:** Atende plenamente.

**NOTA FINAL - PROPOSTA DE PREÇO:** 20 pontos

**NOTA FINAL PROPONENTE:** 64+20=84 pontos

**Sorocaba/SP, 15 de outubro de 2026.**

**Comissão de Seleção**



Izaura Mendes Rosa Magalhães  
Coordenadora Administrativa  
Secretaria da Educação de Sorocaba



Wesley Carlos Lozano  
Seção de Apoio aos  
Programas de Saúde Escolar



Debora Bona Dal Pian Nunes da Silva  
Matrícula: 458509  
Chefe de Divisão de Educação Básica  
Secretaria da Educação



Lauren Delgado Messias Cazeira  
Gestora de Desenvolvimento Educacional